



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 429 e 430

Macapá, 5^a e 6^a feiras, 23/24 de Junho de 1966

PORTRARIAS

Nr. 136-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

BESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde em prorrogação, aos servidores: Orlando Tavares Rodrigues Anajosa, Serviçal, nível 5-A, lotada na Divisão de Saúde, quinze (15) dias, contados no período de 5 a 19 de maio de 1966; Odilon Soares, Motorista, nível 8-A, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), trinta (30) dias, contados no período de 19 de abril a 18 de maio de 1966; Raimundo Paulo dos Santos, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras, cinco (5) dias, contados no período de 11 a 15 de maio de 1966; e Nicolau dos Santos, Motorista, nível 10-A, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, quinze (15) dias, contados no período de 11 a 25 de maio de 1966; todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 137-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Henrique Calixto da Silva, Almoxarife, nível 16-B, trinta (30) dias, contados no período de 12 de maio a 10 de junho de 1966; e Abelardo Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, oito (8) dias, contados no período de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6 a 13 de maio de 1966, lotados no Serviço de Administração Geral; Adalberto Monteiro Alberto, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, sete (7) dias, contados no período de 9 a 15 de maio de 1966, lotado no Gabinete do Governador; Sebastiana Amoras Vieira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, cinco (5) dias, contados no período de 17 a 21 de maio de 1966; e Raimundo dos Passos, Auxiliar Rural, nível 3, dez (10) dias, contados no período de 5 a 14 de maio de 1966, lotados na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 138-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Ana dos Santos Holanda, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotada no Serviço de Administração Geral, cento e vinte (120) dias, contados no período de 9 de maio a 5 de setembro de 1966; e Maria da Nazaré Souza Miranda, Serviçal, nível 5-A, lotada na Divisão de Saúde, cento e vinte (120) dias, contados no período de 12 de maio a 8 de setembro de 1966, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 139-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Juracema de Farias Tito, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 12 de maio a 8 de setembro de 1966; Francisca Paixão Seabra, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 12 de maio a 8 de setembro de 1966; Francisca Tavares da Silva, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de 12 de maio a 8 de setembro de 1966; e Raimunda da Silva Rodrigues, Auxiliar de Cozinha, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 12 de maio a 8 de setembro de 1966;

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 140-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Lindney de Moraes Pires, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dez (10) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 2 a 11 de maio de 1966, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 141-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Zulieka de Oliveira Reis, Enfermeira, nível 22-B, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 17 de março de 1966; e Terezinha Francisca de Almeida, Parteira Prática, nível 8, quinze (15) dias,

Nr. 142-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 17II, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Zulieka de Oliveira Reis, Enfermeira, nível 22-B, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 17 de março de 1966; e Terezinha Francisca de Almeida, Parteira Prática, nível 8, quinze (15) dias,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIARIO OFICIAL, diariamente, até às 12,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressignadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIARIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

BRASILIA — Este Diário Oficial, é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS no Brasília Imperial Hotel.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

contados no período de 5 a 19 de maio de 1966, lotadas na Divisão de Saúde; Gumerindo Pereira da Silva, Calafate, nível 10-B, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de maio de 1966; Manoel de Oliveira Pinheiro, Marinheiro, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 4 a 18 de maio de 1966; e Dilma Silva Pessoa, Auxiliar Rural, nível 3, dez (10) dias, contados no período de 12 a 21 de maio de 1966, lotadas na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA); Joaquim Quirino do Nascimento, Guarda, nível 10-B, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de maio de 1966; e João Ferreira, Penedo, nível 8-B, vinte (20) dias, contados no período de 9 a 28 de maio de 1966; lotadas na Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 143-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.239, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Oscar Fonciano de Mendonça, Servente, nível 5, onze (11) dias, contados no período de 1º a 11 de maio de 1966; Aurelino Manoel Redig, Inspetor de

Ensino Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 14 a 28 de maio de 1966; Eurico Ferreira da Costa, Guarda, nível 10-B, quinze (15) dias, contados no período de 5 a 19 de maio de 1966; Francisca dos Passos Silva, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, oito (8) dias, contados no período de 9 a 16 de maio de 1966; e Vanilda de Moura Cabral, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 6 de março a 4 de abril de 1966, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 141-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.239, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Adelsira Souza do Nascimento, ocupante do cargo de Arquivista, nível 11-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, cento e vinte (120) dias de licença gestante, contados no período de 23 de abril a 21 de agosto de 1966, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de maio de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Término de Contrato que se celebra entre a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Prefeito, cidadão Alfredo Oliveira e o senhor Joaquim Leite Mendonça, que se compromete, mediante as cláusulas seguintes, frequentar na cidade de Brasília, no Colégio Agrícola do Brasil, o Curso Técnico Agrícola, pelo espaço de três (3) anos.

Cláusula Primeira — Pelo presente instrumento de contrato, ficam justos e contratados, de um lado Joaquim Leite Mendonça, que do ravante ficará identificado como contratado e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada por seu Prefeito, cidadão Alfredo Oliveira, dourante conhecido como contratante, ficando o contratado na obrigação de frequentar o Curso Técnico Agrícola no Colégio Agrícola do Brasil, pelo espaço de três (3) anos, cujo período letivo demanda de fevereiro a dezembro, de cada ano subsequente.

Cláusula Segunda — O contratado se compromete a frequentar o Curso sob regime de internato e obter sempre notas que revelem o aproveitamento integral das matérias lecionadas.

Cláusula Terceira — Não poderá, sob qualquer pretexto, salvo por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, o contratado interromper o curso, ficando na obrigação de recolher o valor da bolsa já recebido, se assim proceder.

Cláusula Quarta — Fica o contratado obrigado a voltar à sede deste município onde deverá prestar serviços à mu-

nicipalidade, do curso que ele frequentar, durante (2) dois anos, por força deste contrato, percebendo remuneração compatível com a especialidade.

Cláusula Quinta — A apresentação a que fica obrigado o contratado pela cláusula anterior será feita pelo mesmo no Gabinete do Prefeito no ano seguinte ao que tiver terminado o curso.

Cláusula Sexta — O contratante se obriga a pagar mensalmente, pelo espaço de três (3) anos ao contratado, a quantia de quinze mil cruzeiros, (Cr\$ 15.000) a título de bolsa, ficando eximido de quaisquer outras despesas que surgirem em razão da execução deste contrato.

Cláusula Sétima — A despesa decorrente da execução deste contrato, correrá à conta da dotação própria no orçamento deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de maio de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá
Joaquim Leite Mendonça
Contratado

DECRETO
Nº 127/66-GAB.PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, do Decreto-Lei Federal nr. 5.239, de 21 de setembro de 1943, e,

Considerando que amanhã, dia 9 do mês em curso, é considerado santo dia de todo o Mundo Cristão,

DECRETA:

Artigo 1º — Tornar para os servidores que trabalham nos serviços burocráticos integrados da Prefeitura, facultando

tivo, o expediente de amanhã, dia 9 de junho em curso.

Artigo 2º — Os serviços municipais externos, burocráticos e de obras terão expediente até às 12:00 horas.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 8 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 8 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 123/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deleciano Palheta de Sales, para exercer o cargo da série de classes de Auxiliar de Medição, Nível 8-A, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de junho do ano em curso.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 124/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do Item II, do Artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adair Lino Dias, para exercer o cargo da classe de Mecânico de Máquinas, Nível 8-A, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de Maio de 1966.

Cumpre-se, Registre-se e

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 13 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 130/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, do Art. 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Artigo I — Atribuir a Nathan Carvalho, funcionário do Governo do Território Federal do Amapá e posto à disposição desta Edilidade, a gratificação mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), como Administrador do Hôrto Municipal, a contar de 1º de maio de 1966.

Artigo II — A despesa decorrente deste encargo será classificada na Dotação: s.1.3.11 — Outros Serviços de Terceiros.

Cumpre-se, registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 132/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de setembro de 1943,

DECRETA:

Exonerar, ex-ofício, na forma do Item II, do Artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Anastácio dos Santos, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Municipalidade, do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo V-C.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departa-

mento de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 134/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições do Inciso III, do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando a apreciável soma de benefícios prestados por Joaquim Frazão de Araújo, ao Município de Macapá;

Considerando que a viúva do cidadão acima citado, vem percebendo uma pensão insuficiente para a sua subsistência,

DECRETA:

Artigo I — Conceder a Pilar Garcia de Araújo, aumento da pensão que vinha percebendo, de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) para Cr\$... 15.000 (quinze mil cruzeiros) mensais, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

PORTARIA
Nr. 56/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Suspender, por infração ao Item II, do art. 193, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por quinze (15) dias, o servidor João Falconery de Sena, Motorista, Nível 8-A, do Quadro de Funcionários desta Edilidade, por haver sem ordem superior, retirado da Garagem uma viatura, utilizando-a em fins estranhos ao Serviço, conforme comunicação do Diretor do D.A., em 13.6.66.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 13 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departa-

PORTARIA
Nr. 57/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a co-autoria do servidor nas graves irregularidades ocorridas em 8.6.66, segundo consta do Processo nº 2.971, da mesma data,

RESOLVE:

Suspender, por trinta (30) dias, na forma do artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de 1.952, Agostinho Belo Pinheiro, Motorista, Nível 8-A, do exercício de suas funções na Garagem Municipal, até a conclusão do Inquérito Administrativo, instaurado em 8 do mês em curso.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA
Nr. 58/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Bernardo Rodrigues da Souza, ocupante do cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários do Território, posto à disposição desta Edilidade, onde exerce o Cargo de Contador Geral, Símbolo GF-6, para responder pela Diretoria do Departamento de Finanças, até ulterior deliberação.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

EDITAL DE CONCURSO

A Presidente da Comissão, segundo Portaria nr. 43, de 17 de maio p. passado, avisa às pessoas inscritas no Concurso para ingresso no Serviço Público municipal, que as provas para o cargo de Datilógrafo, serão realizadas nos dias 25 e 26, do mês em curso, nos locais e horas abaixo:

Dia 25 — Datilografia

Local: Colégio Comercial do Amapá.

Início às 15,00 horas.

Dia 26 — Português

Local: Colégio Comercial do Amapá.

Início às 8,00 horas.

Dia 26 — Matemática

Local: Colégio Comercial do Amapá.

Inicio às 10,00 horas.

Os candidatos deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes das horas acima estabelecidas, munidos dos respectivos Cartões de Identificação e canetas esferográficas, ou canetas tinteiro.

Macapá, 21 de junho de 1966.

LATIFE SALES
Presidente

Departamento de Finanças

Serviço de Receita

IMPÓSTO PREDIAL DE 1966 — AVISO AOS CONTRIBUINTE

Comunicamos a todos os contribuintes constantes do Cadastro Imobiliário desta Prefeitura, que os recibos do Imposto Predial do corrente ano acham-se prontos no Serviço de Receita desta Prefeitura, onde deve ser efetuado o pagamento do tributo, durante o expediente normal.

Outrossim, relembramos que a data do vencimento do imposto em apropósito é em 30 de setembro do corrente ano. Esceado esse prazo sem o resgate do tributo, o contribuinte incorrerá na aplicação da Multa de 20% (trinta por cento) mais 1% (um por cento) ao mês de juros de mora, de acordo com o Art. 27, § 2, do Código Tributário do Município.

Macapá, 20 de Junho de 1966

Bernardo Rodrigues de Souza
Diretor do D.F.

Guaracy da Silva Freitas
Chefe do S.R.

Divisão de Educação

Aprovo:

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Portaria Nr. 78/66-DE

O Diretor da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições legais e, com base no item II do Artigo 21º, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.P.C.U.), e tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65 nrs. 183/184;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por quinze (15) dias, no período de 1º/6 a 15/6/1966, ao servidor José Maria Teixeira Lima, ocupante de Cargo da Classe de Professor Auxiliar, Nível 7, lotado nes-

ta Divisão de Educação, por haver faltado com o respeito em detrimento da dignidade da função infringindo, desse modo, o item IV, do Artigo 195, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, Macapá, 15 de junho de 1966.

Prof. Maria das Dores Gomes Correia
Resp. p/Exp. da DE.

Sindicato dos Arrumadores do Território Federal do Amapá

EDITAL N° 8-SATA/66

De acordo com o disposto no art. 13 das instruções baixadas com a Portaria Ministerial nº 40 de 21 de janeiro de 1965, faço saber aos que viram este Edital, ou dêle tomarem conhecimento, que a chapa registrada concorrente à eleição a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, no Sindicato dos Arrumadores do Território Federal do Amapá, foi a seguinte:

DIRETORIA

Manoel Mercês da Costa, C. Prof. 02764, série 131^a, trabalha: SATFA.

Nilson Marques Pereira, C. Prof. 02538, série 131^a, trabalha: SATFA.

Cândido de Oliveira, C. Prof. 17561, série 131^a, trabalha: SATFA.

Ursulino Ferreira, C. Prof. 41060, série 131^a, trabalha: SATFA.

Juracy Dias Pantoja, C. Prof. 37813, série 131^a, trabalha: SATFA.

SUPLENTES

Raimundo Novato Pereira, C. Prof. 18461, série 131^a, trabalha: SATFA.

Lourival Mercês da Costa, C. Prof. 21405, série 131^a, trabalha: SATFA.

Romeu Ferreira Damasceno, C. Prof. 41114, série 131^a, trabalha: SATFA.

Manoel Gomes Guimarães, C. Prof. 25416, série 131^a, trabalha: SATFA.

Raimundo Araújo de Souza, C. Prof. 62460, série 131^a, trabalha: SATFA.

CONSELHO FISCAL

Floriano Tavares da Costa, C. Prof. 63066, série 46^a, trabalha: SATFA.

Jaime de Oliveira, C. Prof. 17552, série 131^a, trabalha: SATFA.

Teodoro Alves Rosa, C. Prof. 02675, série 131^a, trabalha: SATFA.

SUPLENTES

Manoel Ferreira, C. Prof. 02641, série 131^a, trabalha: SATFA.

Resenho Pinto Marques, C. Prof. 73550, série 46^a, trabalha: SATFA.

Noé Vieira de Souza, C. Prof. 17550, série 131^a, trabalha: SATFA.

REPRESENTANTE NO CONSELHO DA FEDERAÇÃO

Manoel Mercês da Costa, C. Prof. 02764, série 131^a, trabalha: SATFA.

Nilson Marques Pereira, C. Prof. 17552, série 131^a, trabalha: SATFA.

Juracy Dias Pantoja, C. Prof. 37813, série 131^a, trabalha: SATFA.

SUPLENTES

Ursulino Ferreira, C. Prof. 41060, série 131^a, trabalha: SATFA.

Cândido de Oliveira, C. Prof. 17564, série 131^a, trabalha: SATFA.

Romeu Ferreira Damasceno, C. Prof. 41114, série 131^a, trabalha: SATFA.

Comunico, outrossim, aos interessados que é de cinco (5) dias, a partir da publicação deste Edital, o prazo para oferecimento de imunização a qualquer candidatura, na conformidade das referidas instruções.

Macapá, 20 de Junho de 1966.

Manoel Mercês da Costa
Presidente

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minério do T. F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 21 (vinte e um) de julho de 1966, será realizada neste Sindicato a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes do Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze dias) para o registro de chapas na secretaria, que correrá a partir da data da publicação deste edital no órgão oficial do Território, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1º da Portaria Ministerial número 40 de 21 de janeiro de 1965. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à diretoria e Conselho Fiscal, com seus respectivos Suplentes, e outra para os Delegados-Representantes ao Conselho da

Federação e seus suplentes. Os requerimentos para registro de chapas deverão ser apresentados na secretaria, em 3 (três) vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1º do Art. 11 da citada Portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer candidato componente da chapa. A secretaria da Entidade no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achanado-se afixada na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido «quorum» em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão realizadas no próprio dia 21 de julho de 1966, e, não conseguindo ainda o coeficiente, em terceira e última convocação no dia 1º de agosto de 1966, para o qual ficam convocados, desde já, todos os associados da Entidade. As eleições serão realizadas das oito às vinte horas de cada dia.

Macapá, 21 de junho de 1966.

Ariovaldo Guedes Maia
Presidente

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGÊNCIA EM MACAPÁ

Concorrência Pública N° 01/66

EDITAL

1 — O Agente do I.A.P.E.T.C., sito à Av. Iracema Carvalho Nunes nr. 281, leva ao conhecimento dos interessados que até o dia 30 de corrente, receberá propostas para pintura geral do imóvel localizado à Av. Presidente Vargas nr. 59, de propriedade do Sr. Antônio Sabino de Brito.

2 — Melhores esclarecimentos na Agência local.

Macapá, 9 de junho de 1966

a) Crispo Mendes da Silva
Mat. 1089 — AGENTE

Preço do Exemplar

0,75 20

Plantão de Farmácias

* 23 — Zagery Filial

* 24 — Serrano Filial